

Delegacia de Policia
da Villa de Lages

60

Antonio Rodrigues Lima

Attor

Francisco Soares de Oliveira

Reo

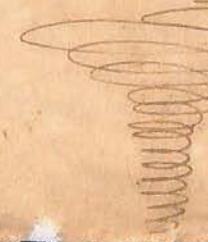
Auto de Sumario Crime de Furto
Auto

Anno do Nascimento

Attor

de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
dito centos e cinquenta e quatro, ao vin-
te e hum dias do mez de junho do
Dicto Anno nesta Villa de Lages
Segunda Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em Mun-
cipal Cartorio, por parte do Euzebio
Antonio Rodrigues Lima, me-
foi apuzentado hum a sua Pe-
ticao de Euzebio contra Fran-
cisco Soares de Oliveira, o que, em Cum-
primento ao respeitavel dispa-
cho feito na mesma Peticao a-
preitei, e em assignacao de meu
Officio, para dar andamento
nato dos os termos perucijos. Cuija
Peticao, e desprobo he tudo o que se
logo se diante de segue. De-
pois para com. par. fago esta
Atthuncao. Em Lages a 20 de
Junho de 1770. Eu Euzebio Pereira do-
Nunho Juiz de Direito que o escrevi
Lages me

Euzebio Pereira do Nunho Juiz de Direito



[Faint, illegible cursive handwriting covering the page]

[Handwritten initials or signature]

2

Supl.º Delib. Lago de Policia

Deo Antonio Rocio Lima, que tendo com
grado de Adv.º Theorico, 2500 Toldos e estar
com estas ha propriedade do m.º Theorico, suce-
sso que desappareceram de quelle lugar
as 2500 Toldos e agora sabe Supl.º
foi o author deste furto he Francisco
Xeris' clero. E que no onstante facto
he crime de furto do art.º do Codig.
Criminal E circo.

A. Tome se lhe sua
quilha, notificando de
as testemunhas offerci-
das, e com intimação ao
R.º para as ver puzas, pa-
ra o que morreu o dia 22
do corrente.

de Leyes 21 de Junho de 1854

Wicken

Ant.º Rocio Lima

Pat.º de

avido manda
que jurando o

Supl.º tornada

com quisa de

por sua refama

com o proprio de

do Toldo Jur.º de

varamente Adv.º Theorico

Jose castano.
E R.º de

Antonio Teixeira, e seu laca
 tano da Silva para o dia 28
 do corrente, as 7 horas da manhã
 officiarão bem e inteiramente
 com fé. Villa de Lagos 21 de
 Junho de 1854

D. 1200

Cecilio Soares de Aguiar

Título de Qualificação.

Por vinte e tres dias do mez
 de Junho de mil e oito cen-
 tos e cincoenta e quatro an-
 nos nesta Villa de Lagos
 e Casas da Póvoação do
 termo Municipal de
 Lagos de Policia Christã do
 termo do termo de Lagos, onde
 se encontra a Real Casa
 de S. Francisco de Xavier
 pelo qual, elle foi por quem
 foy seu nome filiação
 idade, estado e proffissão,
 racio e ali se sabe, e seu
 nome de seu nascimento
 e de saber ler e escrever.
 Respondendo q'amar de
 Francisco Xavier de Si-
 veira, filho de amada da
 Silva, idade trinta e cinco
 annos, q'um de Tezouro
 natural de Mariana, Pro-
 vincia de Minas, e que
 sabe ler e escrever.
 Pagar para com tar
 rancão e q'um lavar
 este termo q'um q'um
 mo, q'um de seu nome e de
 se chamar, a q'um de seu
 nome, Manoel de Souza

Este munha, jurada a os
Santos Evangelhos, em hum
Livro dellesim que por sua
mao direita do cargo de
qual lhe foi em cargo de
quem disse a lida de do
que lida de, e juramento
do que foi em cargo de
dizendo jurada, e juramento de
pelo Con theito da lida de
e Autor que lhe foi lido
e declarado disse que todas
munhas, que sabe que
as duas mil e cem terras
de que trata a lida de que
estava em cargo de Antonio
Ferreira, jurado a propria
da do Autor Antonio
Rodrigues Lima, que tam
beim sabe por lida de
as proprias juradas da lida de
terem sido em mesmas ter
radas, pelo Pae Francisco
Garcia de Oliveira e Ma
noel de Souza e Max de
Ferreira, e outros. Era da
mais disse nem lhe foi
juramento. E da de a
Gavoa o Pae para con
tatar o dito desta ter te
munha, disse, que nada
tem que contatar, por em
que as terras, que o Autor
dequise, ter sido, por
o Pae jurado, lhe foram
empristadas pelo mesmo
Autor. E nada mais existe
Acto Citei ato de munha
para nao mudar de
rigidancia dentro de hum
Anno de quando participo
a este juizo. E lida obispo

Disse

Depoimento, por achado
Conforme assignou com
o Juiz, o Autor, e pelo Rio,
nao saber escrever, assignou
a este togo Manoel de Sa
ra Machado. Eulhemio de
Pereira do Ajo Junior
Escrivao que se escrevi

Ricken

George Henrique Vanconillo
Antonio de Lima
Manoel de Sa Machado Sr.
D. Este murcha.

Antonio Jose de Oliveira
natural de Ceiras no muni-
cipio de Puchij, e agora dor-
minte de Ceiras, e que vive de
seu officio de Tabelião, e sabe
que disse ter, trinta e qua-
tro annos. E este murcha
jurada aos Santos Evangelhos,
em hum livro de lla
em que por sua assigna-
ção se acha a carga, de qual
lha foi incumbido de,
e se se a verdade de que
seu nome e puramente
lha sem lha sem lha
disse nada. E que se
do pelo Contrahente da
lha de Queixa de autor
que lha foi lida e declarada
disse lha ter se murcha
que na sua Claria, e
lha murcha e lha
lha e que sabe que
ter lha, pura da
priedade de Antonio

Disse

Antonio Rodrigues Lima
e Beneditino da Silva, que
estas duas, ja ali nao. epis-
tem, por em que nao sabe
de o Rio, at tendes, ou nao,
por em, que quem ha sobre
mas Inella, foi o Rio, que
por ordem della fomos Cor-
duzidas. Enada mais dife-
rum the foi purq um the do.
Edad de apalabam ao Rio,
para Conter bar, dife que
nada tinha que Conter bar,
por em que foi por o autor
the ter emprestado, para
por Simoes da Claria. Enada
mais. Enst o tito ci ter
a tite murcha, para nao
mudar de tite Enstia Con-
tro de hum anno, Ann-
que pri meiro participo
a tite tite. Eli do. Dey
foi tite tite para char lo
atue te murcha Conform
e nao saber es crever, pudis
o Modesto Ferreira de tite
jo qua deo rogo assi q non em
o tite. o Autor epulo Rio-
tas bem nao saber es crever, as
de quem o tite rogo, e tite de
Louza Max de Ferreira. En
Ferreira Ferreira e tite
jo junio Ferreira que **escrevi**

Rickin Modesto Ferreira de tite
Nand de tite Machado Ferreira
Lima

jo tite murcha
Jo Caetano da Silva, no
tural da Cidade de tite

Entretanto
divantre linho.
Rio, pruzonalcaim,
dista Villa.

achado, Casado, emorador
mista ^{de} ^{na} ^{cadeja} ^{esta} ^{villa}
dim ter trinta e oito
annos Testemunha ju-

am
Dize

rada aos Santos Evan-
gelhos, em hum Livro
della vng em por sua
mao direita, do qual
do qual he foi enbarr-
gado, que disse na verdade
do que he bem per quem
tudo he fã. E as Custuras
disse nada Pergunta do
Juro Conthendo da Pizao
do Coutor que he foi lida
e declarada disse elle ter
testemunha, que sabe que
as terras que se is traõ
na Solaria hũa das pro-
priedade do Autor, e que se
he, que parte della forão
vendidas, a Manuel de
Souza Mayado Fureiro,
per as Condiçoes, e em
igualmente e alle, que
quem as videra, fionos
nos Reis Francisco Ha-
ves de Oliveira, e sabe
de tudo isto, por ser elle tes-
tunha, Encarregado
pelo Autor, para vigiar
estas terras e nada mais
disse nem he foi pergun-
tado. E dada a paldoma
Rio, para Conthutar ao
dito desta testemunha
disse que he falso, tem
Cido vendido estas Ter-
ras, a quem a testemu-
nha, e republicou, que não
he tal, tanto que elle

8
Elle P. de, he p. deis Agredos
para nao dizer de Martinha
vendido. Naba mais. Ellos
o deji munto, por a cha-lo
tu te munta Confor me
amig non a deo rogo Francisco
de Ferreira Borges, Enno ci-
tei atus te munta na for-
ma da lei, por q. achas pre-
zo, na Cadeia, Publica de-
sta Villa, Comprindo de
tenen, e amig non o juiz p. de
Rio nas P. de u. Enno, as-
sig non a deo rogo Mano-
el de Souza Machado Ferraz,
o Autor. E enq. munto de
do Anjo Junior Escrivao que
anq. de

Ricken

Franc. Ferraz Borges

o Autor de L. de Lino

Manoel de S. Machado Ferraz

Interrogatorio feito ao Rio.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
Oito centos e cincoenta e qua-
tro aos vinte e tres dias do mez
de Junho do dito anno em
esta Villa de Lagoa, e com la-
za de Juiz de Direito do Juiz de
Policia, Alcaide da Vila de
Rio Claro, onde se achava
em Escrivao do seu Cargo, ao
diante nomeado de S. de
albi, prez. mto. o Rio, q. de
Juiz foi interrogado pela

Escrivão quem em crivi

Protesto

Antonio By Lima

Não do des. e. Machado f.º

Certifico em Escrivão abaixo assignado
que estas Cartas de rem. pagas do Mo.
de este f.º. Villa de Lagos em 22
de Junho de 1854
Guaroso. João dos Anjos Junior

N.º 1 _____ 424
De quatrocentos e vinte e
dois Rees. Lagos 22 de Jun-
ho de 1854 Antonio
Boza

Publiam

Hoje no meio da manhã
refuzo a declaração de
Villa de Lagos em sua Car-
teria f.º. estas Cartas Cor-
dão ao f.º. Municipal
Delegado de Policia do f.º.
Off. de admo. Gui. Luan. P.º. f.º.
De quem f.º. este tempo. Em
Luan. P.º. f.º. da f.º. f.º.
f.º. Escrivão quem em crivi
B.º.

A vista dos depoimentos dos
testemunhas de f.º. a f.º. e interro-
gatório ao Rio Francisco La-
veir de Oliveira mostea-se que
este rio alheou as terras da
propriedade do A. Antonio
Boix Lima, que se achava
sob sua guarda, e por isso

juízo procedente a presente
queixa, e pronuncio ao He's Teren-
cisco Xavier de Oliveira, como
indiciado e incurso no Art.
264 § 1º do Código Criminal,
e o obriga á prisáo e livra-
mento, e pagar as Custas. Pusse-
-se mandado fazer sua captura
e lançar-se seu nome no Rol
dos Culpaes. -

Villa de Lagos 26 de Junho de 1854,

Guilherme Ricken.

Data.

Uogo no mes mo dia nuz
Janno Supera de claredo
nsta Villa de Lagos em
meu Cartorio me foi en-
tregho vto. Autos por par-
te do Juiz Municipal e
Delegado de Policia da
da Juiz Thomaz Ricken
com sua Sentença de
para, e tra Eulmoro do
Pirirados Rijos Junior
Escrivao qd se vive

Certifico que intima a Senten-
ca supra referida, ao Juiz Olin-
tario do dizeo Lima, e ao
Rio para, e tra com o nome
de Olinario de que deu fei
Villa de Lagos 26 de Junho de
1854
Guilherme Ricken

Declarado nesta Villa de La
Laguna men Cartorio me
foi em treze de maio de 1760 por
parte do Juiz Abonni e fiscal
Alcibades Luis de la Cruz
e Rem. com seu despacho
de que se este Juiz. En Com
do Juiz de la Cruz e
Juiz de la Cruz e
Juiz de la Cruz e

Remessa

Elleo no mesmo dia me
no este declarado nesta Villa de
Laguna men Cartorio me
Remessa, amin. mesmo Com
Juiz de la Cruz e Juiz de la Cruz
que para com seu despacho
En Com do Juiz de la Cruz
Juiz de la Cruz e Juiz de la Cruz

Relato

Elleo no mesmo dia me
no este declarado, nesta Villa
de Laguna men Cartorio me
este Juiz de la Cruz e Juiz de la Cruz
de que se este Juiz. En Com
do Juiz de la Cruz e
Juiz de la Cruz e Juiz de la Cruz

Juntada

As deis dias do mes de Junho de mil
setecentos e cinco e cinco annos
nesta Villa de Laguna men Cartorio
junto humo Peticao de despacho que
as de ante de que se este Juiz.
En Com do Juiz de la Cruz e
Juiz de la Cruz e Juiz de la Cruz

Señor Juan Mun. e del Rey

Don Antonio Rivero Lima, que havien
do obediencia dado una quiza neta
juicio contra Francisco X. de S. Jor.
por haver desincaminado una porcion
de tierra de S. Jor. e conuido o autor
de estado un que se acha o her. ref. este
motivo que g. desistir da dita quiza
pa, para que nella se pona
perpetuo silencio não podendo
nem um nem outro tratar un juizo
deste objeto, se o que reg. que jun-
ta utta aos autos sobre termino de
dessa finca que deve ser assignado pelo
S. Jor. e S. Jor.

Uma si por termo nos
Autos a sua desistencia
Vella de Lages 2 de junho de
1855.

Rivero

Por o seu servido
mandar que o Sr.
Lore nos autos o termo
dequero e de S. Jor.
Julgado e surtada
Cargu e R. B. e

Antonio Rivero Lima

Termo de Dyzistancia

Por qois dias do mez de Ju-
nho de mil eito centos e
cincoenta e cinco annos, sur-
ta Villa de Lagos Segunda
Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em caza
da Regidencia do Juiz Muni-
cipal e Delegado de Policia
Obrigado Guillonne Rickler,
anda em Escrivo abaixo es-
meado fui vindo, e sendo a
hi presente, o Juizero An-
tonio Rodrigues Lima, e o
Rio pruzo Francisco Ha-
vier de Oliveira, pelo Juiz
rogo foi ditto, que pelo pruzo
do Termo, Christina Corro-
defacto deys tida ticha, da
Accusacao Criminal, que
ententou contra o Rio Fran-
cisco Havier de Oliveira, vis-
to se achar com elle Conu-
ciornado, tudo na forma
de sua Peticao Voto, e por
isso, requeria ao Juiz, que se
vire de mandar lavar ar-
opuzente Termo de diz is-
tancia, a fim de que surta
todos os seus efectos. Aguz
sendo ouvido, e autor dido
pelo dito Juiz, mandou

Mandou lavrar e imprimir
 este Termo, de distinctão
 do Autor, e quem depois de ter
 ser lido, por ambos a charras
 conformem, assignou o juiz o
 Autor, e o Prio forão sa-
 ber e cruer assignou a seu
 rogo, o Doutor Paulo Lopes
 de Barros. E eu forão Pri-
 rador e Supp. Juiz e Escrivas
 que as crivi

Ricken

Doutor Paulino

Paulo Lopes de Barros

Certifico que este termo, de em
 pagar o dolo de tres meias folhas
 com aquo de aquo. Dadas 4 de
 Junho de 1850. O Juiz

N.º 1 ————— \$180
 De cento e oitenta e do dolo
 Dadas 4 de Junho de 1850
 O Juiz e Escrivas

Elle Juiz
 O Juiz nomeado dia supranome
 supra declarado nesta Villa de
 Lagos, em meu Cartorio faco este
 Autor Concluzao principal
 pal, e Deputado de Lisboa e Pi-
 da doo Guilherme Pictor, de
 que fir este termo. E eu forão Pri-
 rada dos alijos Juiz e Escrivas que
 as crivi

Elle Juiz

fulgo per sentença o termo de
desistência retro, e na forma della
se cumprir, e se ponha delencio nes-
ta causa, e ao desistente condemnou
nas custas. O Escrivão passará
Alvará de Soltura

Villa de Lages 4 de Junho de 1855.
Guilherme Ricken.

Data.

Hoje no nosso dia dez
e cinco de Junho de 1855
na Villa de Lages de
quem da Comarca da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio
me foi entregue estes Autos
foram de Juiz Municipal
Cepal e Diligado de Publi-
cação Alibados Guilherme
Ricken, segue para digo
Ricken com sua senten-
ca supra, segue para
Comarca firuta Torres
de Lages de Lages for
digo Juiz Escrivão
Ricken

Ante mim Escrivão
alago unigando quem
Lages

Gen. intimar a Surtencia de
 ao Pro. J. Francisco Xavier
 de Oliveira, e ao Autor, e auto-
 rio Rodrigues Lima, de que
 ficaram por cento e Gon-
 çalves de Lagos 5 de Junho
 de 1855.

11

J. Lemos

Henrique Per. Gon. J. J. J. J.
 Costa

De Juro
 Surtencia ————— 24000
~~De Juro~~ ————— 24000

De Paisas.

Termos de Direito ————— 4500
 Cont. p. adells, adells ————— 4380
 Concl. am ————— 4200
 Lustrada ————— 4200
 Datas e Testimoniaes ————— 24200
34480

Conta ————— 54480
 Summa ————— 14000
64480

Kicken

Visto em correccao regular foi
 a conta ap. e p. p. q. q. de p. nos toca
 o salario de mil e seiscentos p. a pronuncia
 e em dois mil r. p. o julgamento da decis-
 taencia, sendo q. q. em julgamento toca
 um mil reis, e p. a pronuncia proferi-
 da em q. q. em q. q. vigorava o c. l. de 10

de 800. de 1754. tocava ao J.
oitocentos reis a v. de J. Albr. e
art. 21 da Lei de 3 de Junho de
1841, f. elevou esse salario
pelo Alvará de quatro-
centos reis, devendo ter-se conta-
do não mil e seiscentos r., mas
oitocentos r., sendo f. tambem
ao Esc. não toca o salario de
mil r. f. cert. de intim. mas
o de quatrocentos r., pelo f. facer
se a restit. f. p. de J. de exco.
de custas de oitocentos r. e f. f.
de Esc. de mil e duzentos r. ^{na p. da Lei}
of. se compra sob pena de respon-
sabilidade. Cit. de Lages 19
de Dezembro de 1862

João de Albuquerque
J. de Dir. em com. de
Pto. de vista a P. de P. Pub.
da Com. p. dias acerca d. et.
de J. de Dir. Era supra
João de Albuquerque
Compra-se. Cidade de La-
ges 4 de Fevereiro de 1863

Severo das Neves
Calyan

Do vinte e quatro dias do mes
de Maio, e de mil oitocentos
setenta e tres annos nesta Ci-
dade de Lages com meu Car-
torio feito antes de os conchegos

concluydas Senhor Doutor
Joaõ Municipal Juiz Nicolau
Pereira dos Santos, viginte e sete
Sereno. Eu Generoso Pereira dos
Santos, Escrivaõ Interino e civil
Celle.º

Dê-se vista ao Promotor
Publico. Cidade de Lagos
26 de Marco de 1863

Pereira dos Santos
Data.

Hoje no mesmo dia meze de Junho
Supra em meu Cartorio me foiz
entregue estes autos proprio do
Senhor Doutor Juiz Municipal
Joaõ Nicolau Pereira dos Santos, com
seu Dupago supra. E para constar
fizez este Sereno. Eu Generoso Pereira
dos Santos, Escrivaõ Interino e civil

Devista

Por vinte e sete dias do mes de Mar
ço de mil oitocentos e sessenta e tres an
nos, em meu Cartorio fizez estes autos
com vista ao Promotor Publico da
Comarca da Cidade de Antonio Ni
lves de Amorim, do que fizez este
Sereno. Eu Generoso Pereira dos Santos,
Escrivaõ Interino e civil
Com 84

Com 84

Requiro que se me faça intelli-
macão da prouincia aff.
Cidade de Lagos 30 de Maio de 1863
Richard de Amerim

Data

Elogoro mesmo dia meze de
no supra nesta Cidade de La-
guera e no Cartorio me fo-
ra entregue estes autos por par-
te do Promotor Publico de Coura-
ca e Cidadão Anterior Richard de
Amerim, com do Officio supra e fir-
este termo. Em Guimaraes 20 de
Maio, Escrivão Anterior quem scriui

Com
Olli.

Elogoro mesmo dia meze de
supra, fir estes autos concluso, as-
Doutor Juiz Municipal Juiz Ni-
colau Pinheiro dos Santos, de qua fir-
este termo. Em Guimaraes 20 de
Maio, Escrivão Anterior quem scriui

Olli.

Data

Do vinte e cinco dias do mes
de Junho de mil e trezentos e setenta
e tres annos e no Cartorio me fo-
ra entregue estes autos por parte do Juiz Mu-
nicipal Doutor Juiz Nicolau
Pinheiro dos Santos de quem se peço

Olli.

As praprio a quem e' este termo.
Eugenio Pereira dos Anjos, Es-
crivo' interno e' este

Ita'm

Em nome da mesmidade
supra em mes Cartorio for-
madas auto conclusas as juiz
Municipal primario de
patente seu proprio e' este
Pastor, e' este termo. Euge-
nio Pereira dos Anjos, Escri-
vo' interno e' este

Ita'm

Cartorio de mes de Agosto
de 1870 auto conclusas
equatro em nome desta Ci-
dade de Laguna em mes Car-
torio unfor entuguerentes au-
to por parte de juiz Muni-
cipal primario de
a Cidade seu proprio e' este
vha Pastor, e' este termo.
Eugenio Pereira dos Anjos, Escri-
vo' interno e' este

Ita'm

Em nome da mesmidade
supra em mes Cartorio for-
madas auto conclusas as juiz
Municipal primario de

Municipal segundo Supplem
to da Cidade Lauretino Jose
da Costa, e fisente. Tomo. Em Ge
nheiro. Praia dos Anjos, Escri
va intima a civi

1865

Intime-se a pronuncia de foy ao
D^o Promotor Publico da Comarca
Cidade de Lagos 11 de Marco de
1865. Costa

Patto

Comunidade myzama su
pra em mes Cartorio myforasse
entre quem estes autos q por parte
do Juiz Municipal segundo
Suppleto em exercicio a Ci
dade Lauretino Jose da Cos
ta, Com de desposto supra fis
ente Tomo Escrivao Praia dos
Anjos, Escrivao intima a civi

Recebimento

Recbi o presente autos no rita
do mygem de achas. Cidade de
Lagos 22 de Maio 1865. Em Juiz
Luis Trino Escrivao que u nham

Certifico que intimei a Despacho
de folhas cote ao Doutor Pro
motor Publico da Comarca
Francisco Honorato Cidade

Cidade, e seu bairros de Santa
que deu fe. Lagos 24 de Maio
1855
João José Luiz Pereira

